

**PORTARIA Nº 049/2022**

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que os requerentes atendem aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,

**RESOLVE**

**Art. 1º)** - Conceder licença especial pelo período de três meses, aos Servidores abaixo relacionados:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Edite Aparecida do Amaral Fortuna	3.744.970-9	345-0	Auxiliar de Serviços Gerais	26/07/2022 a 25/10/2022
Marlene Kurten de Souza	5.134.735-7	162-7	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2022 A 09/11/2022
Joeide de Fatima Nunes Zaror	7.705.419-7	99799-4	Técnica em Enfermagem	01/08/2022 a 31/10/2022
Eduardo Froelich	4.399.798-0	99744-7	Vigilante	01/08/2022 a 31/10/2022

**Art. 2º)** - Os Servidores nominados e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

**Art. 3º)** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 01 de agosto de 2022.

**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito